SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 25 de Fevereiro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO V | Nº 1036

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, através da Comissão Permanente de Licitação – Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura de Boa Vista - torna público para conhecimento de quem possa interessar o resultado da Licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2014, que objetiva a Contratação de veículos para atender as necessidades das secretarias de ação social e educação e cultura (REMANESCENTES de transporte escolar dos estudantes da zona rural, NÃO ACUDIDOS NAS LICITAÇÕES ANTERIORES), durante o exercício de 2014. Licitantes vencedores e respectivos valores totais das contratações: JOSÉ SEVERINO DE PAIVA – CPF 020.526.884-63 - Valor: R$ 19.891,20; MARLUCE PEREIRA DA SILVA ARAÚJO – CPF 918.091.344-04 - Valor: R$ 14.152,50; VALDEMIR PEREIRA DE ARAÚJO – CPF 675.735.254-00 - Valor: R$ 8.547,00.O valor global da presente licitação é R$ 42.590,70 (quarenta e dois mil e quinhentos e noventa reais e setenta centavos). OBS.: Não foi apresentada proposta de preço para o Item Nº 04.

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2009/2010

Presidente:	**Rubens Germano Costa - Picuí**
1° Vice-Presidente:	José Antônio Vasconcelos - Pedra Lavrada
2° Vice-Presidente:	Fábio Tyrone B. de Oliveira - Sousa
3° Vice-Presidente:	Edvaldo Caetano da Silva - Catolé do Rocha
4° Vice-Presidente:	Antônio Maroja G. Filho - Juripiranga
1º Secretário:	Ednancé Alves Henrique - Monteiro
2º Secretário:	Flávia Serra Galdino - Piancó
3º Secretário:	João Clemente Neto - Sapé
1º Tesoureiro:	José Vieira da Silva - Marizópolis
2º Tesoureiro:	Yasnaya Pollyana W. Feitosa - Pombal

Conselho Fiscal Efetivo

1. José Pinto Neto - Boa Ventura
2. Wanderlita G. Pereira - Areia de Baraúnas
3. José Ivaldo de Morais - Várzea
4. Carlos José C. Marques - Boqueirão
5. João Luiz de L. Júnior - Amparo

Conselho Fiscal Suplente

1. Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
2. Francisco Chagas L. de Sousa - São Mamede
3. Fernanda Medeiros Loureiro -Emas
4. José Rofrants Lopes Casimiro- São Francisco
5. Davi Cordeiro de Oliveira - Santa Terezinha

Conselho Consultivo

1. José Edvan Félix - Catingueira
2. Isac Rodrigues Alves - Algodão de Jandaíra
3. Leonid Souza de Abreu - Cajazeiras
4. João Batista Soares - Caaporã
5. Manoel Almeida de Andrade -Barra de Santana

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

Publique-se.

Boa Vista - PB, 24 de Fevereiro de 2014.

TAYONARA DE MORGANE BATISTA WANDERLEY
Pregoeira

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:5ADACD67

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 045/2014,ANNE CAROLINE ALMEIDA DUARTE DA CRUZ

PORTARIA Nº 045/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nºs 487/2004, 526/2007,554/2008, 630/2013 e 631/2013,

R E S O L V E:

Art.1º. Exonerar, a Senhorita, **ANNE CAROLINE ALMEIDA DUARTE DA CRUZ,** portador(a) da cédula de Identidade **3.230.761– SSP-PB** e inscrito (a) no **CPF/MF nº 077.208.224-39,** do cargo em confiança de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**,lotada na **SECRETARIA DE IGUAL NOME**, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Publique-se,
Registre-se,e
Cumpra-se

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 24 de fevereiro de 2014.

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:DD177704

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.046/2014,JOSÉ ANDSON BARBOSA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº.046/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nºs 487/2004, 526/2007,554/2008, 630/2012 e 631/2012,

R E S O L V E:

Art.1º-Exonerar, o Sr. **José Andson Barbosa de Oliveira,** portador de **RG.2.924.290 SSP-PB** e **CPF N°. 073.950.964-01,** do cargo em confiança de **COORDENADORIA DE ENFERMAGEM HOSPITALAR**, lotado na **Secretaria de Municipal de Saúde**, devendo servir-lhe de título a presente portaria.
Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 24 de fevereiro de 2014.

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:2669DBA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.047/2014,JOSÉ ANDSON BARBOSA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº.047/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nºs 487/2004, 526/2007,554/2008, 630/2012 e 631/2012,

R E S O L V E:

Art.1º.Nomear, o Sr. **José Andson Barbosa de Oliveira,** portador de **RG**.**2.924.290 SSP-PB** e **CPF N°. 073.950.964-01,** para exercer o cargo em confiança de **Secretário Municipal de Saúde**, lotando-o na **Secretaria de igual nome**, devendo servir-lhe de título a presente portaria.
Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 24 de fevereiro de 2014.

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:A7DCA0FD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
PORTARIA 05/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

EXONERAR o servidor **ERMESON PEREIRA SIMÃO**, do cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO - PL-ATL-1**, da Câmara Municipal de Itaporanga/PB.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itaporanga/PB, 31 de janeiro de 2014.

JACKLINO PORCINO ALVES
Vereador/presidente

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:ABA320A1

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
PORTARIA 06/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

EXONERAR o servidor **HEMERSON PINTO FEITOSA,** do cargo comissionado de **COORDENADOR LEGISLATIVO – PL-CL-1**, da Câmara Municipal de Itaporanga/PB.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itaporanga/PB, 31 de janeiro de 2014.

JACKLINO PORCINO ALVES
Vereador/presidente

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:9925247D

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
PORTARIA 09/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E REGIMENTO INTERNO,
Considerando que as Portarias Nº 05/2014 e a Nº 06/2014, publicadas em Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, em 19 de fevereiro de 2014, foram publicadas com a numeração de Portarias já existentes,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO AS PORTARIAS Nº 05/2014 E A Nº 06/2014, no que tange a numeração, haja vista a existência de Portarias com tal número. Assim sendo, a onde se lê Portaria Nº 05/2014, leia-se Portaria Nº 07/2014 e a onde se lê Portaria Nº 06/2014, leia-se Nº 08/2014**.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itaporanga/PB, 24 de fevereiro de 2014.

JACKLINO PORCINO ALVES
Vereador/presidente

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:5041A450

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 5/0043/2013

Contratado(a**): LUZINETE MOREIRA DANTAS – ME**.
Objeto: **OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTRA E URBANISMO.**

TERMO DE APOSTILAMENTO

Com base no parágrafo 8º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o encerramento do QDD 2013, a Prefeitura Municipal de Itaporanga resolve apostilar a classificação orçamentária referente ao Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado, objeto do processo administrativo nº 417/2013, modalidade de licitação: **Pregão Presencial n° 017/2013** Os recursos, no valor global de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para o pagamento da despesa com **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTRA E URBANISMO.** que terá a vigência de 05 (cinco) meses, a partir de 01/01/2014 a 16/05/2014, no valor de R$ R$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais, correrão à conta da seguinte dotação: Classificação Orçamentária: **2092 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO -** Elemento de Despesa: 3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica- Fonte de Recursos: Próprios.

Itaporanga (PB), 2 de janeiro de 2014

JUCIVAN ARAÚJO
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:38888A98

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 5/0045/2013

Contratado(a**): LIMPA JÁ LTDA – ME**.
Objeto: **OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTRA E URBANISMO.**

TERMO DE APOSTILAMENTO

Com base no parágrafo 8º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o encerramento do QDD 2013, a Prefeitura Municipal de Itaporanga resolve apostilar a classificação orçamentária referente ao Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado, objeto do processo administrativo nº 417/2013, modalidade de licitação: **Pregão Presencial n° 017/2013** Os recursos, no valor global de R$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais), para o pagamento da despesa com **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTRA E URBANISMO.** que terá a vigência de 05 (cinco) meses, a partir de 01/01/2014 a 16/05/2014, no valor de R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais) mensais, correrão à conta da seguinte dotação: Classificação Orçamentária: **2092 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO** - Elemento de Despesa: 3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica- Fonte de Recursos: Próprios.

Itaporanga (PB), 2 de janeiro de 2014

JUCIVAN ARAÚJO
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:CD5D2ACE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 5/0046/2013

Contratado(a**): MANOEL FERNANDES DE FREITAS NETO - ME**.
Objeto: **OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTRA E URBANISMO.**

TERMO DE APOSTILAMENTO

Com base no parágrafo 8º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o encerramento do QDD 2013, a Prefeitura Municipal de Itaporanga resolve apostilar a classificação orçamentária referente ao Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado, objeto do processo administrativo nº 417/2013, modalidade de licitação: **Pregão Presencial n° 017/2013** Os recursos, no valor global de R$ 56.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos reais), para o pagamento da despesa com **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTRA E URBANISMO.** que terá a vigência de 05 (cinco) meses, a partir de 01/01/2014 a 16/05/2014, no valor de R$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais) mensais, correrão à conta da seguinte dotação: Classificação Orçamentária: **2092 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO** - Elemento de Despesa: 3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica- Fonte de Recursos: Próprios.

Itaporanga (PB), 2 de janeiro de 2014

JUCIVAN ARAÚJO
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:6C7A7FE4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 246-A/2013

Contratado(a**): Construtora WRE LTDA - EPP**
Objeto: **Construção do muro da creche infantil tipo –B, localizada no Conjunto Chagas Soares.**

TERMO DE APOSTILAMENTO

Com base no parágrafo 8º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o encerramento do QDD 2013, a Prefeitura Municipal de Itaporanga resolve apostilar a classificação orçamentária referente ao Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado, objeto do processo administrativo nº 246-A/2013, modalidade de licitação: **Carta Convite n° 014/2013** Os recursos, no valor global de R$ 12.234,09 (doze mil duzentos e trinta e quatro e nove centavos)., para o pagamento da despesa com **Construção do muro da creche infantil tipo –B, localizada no Conjunto Chagas Soares** que terá a vigência de 06 (seis) meses, a partir de 01/01/2014 a 30/06/2014, correrão à conta da seguinte dotação: Classificação Orçamentária: **1011 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNID. ESCOLAR DE EDUC. INFANTIL - MDE -** Elemento de Despesa: 4490.51 99 009 Obras e Instalações- Fonte de Recursos: Próprios.

Itaporanga (PB), 2 de janeiro de 2014

JUCIVAN ARAÚJO
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:A06BB37B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2014
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2014

Objeto: **CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL COM 06 SALAS DE AULA NO BAIRRO SANTO ANTÔNIO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ-PB, COM PROJETO ARQUITETÔNICO DO FNDE**

Data da Abertura: **13/03/2014 às 10:00 (dez) horas (horário local)**

Local: **Clube Municipal, localizado à Avenida Balduíno Guedes, nº 921**
Bairro Francisco Cabral – Junco do Seridó-PB – Cep: 58.640-000

Legislação Aplicável: **Lei Federal nº 8.666/93**

Fonte de Recurso: **TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 19465/2013**
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/FNDE

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na Prefeitura Municipal de Junco do Seridó-PB, através de sua Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Balduíno Guedes, 770, Bairro Centro, na sede do município ou pelo telefone (83) 3464-1069.

Junco do Seridó-PB, 24 de Fevereiro de 2014.

JOSÉ MÁRCIO MONTEIRO NUNES
Presidente da CPL

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:54F362C8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO CONVITE N°001/2014

CONTRATO N°004/2014
CONVITE N°001/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
CONTRATADA: JOELSON ROMERO DOS ANJOS
CPF: 049.559.494-60
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CARRO PIPA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA, JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO.
VALOR TOTAL: R$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.080 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
2045 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
3390.36-000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA FÍSICA
PERÍODO: 12 (doze) meses

Matinhas (PB), 21 de Fevereiro de 2014.

MARIA DE FÁTIMA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:2B1FA8D2

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N°005/2014

CONTRATO N°005/2014
PREGÃO PRESENCIAL N°005/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
CONTRATADA: PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA
CPF: 07.553.129/0001-76
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMAS DE CONTABILIDADE, JUNTO A SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO.
VALOR TOTAL: R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.030 - SECRETARIS DE FINANÇAS
2008 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS
3390.39-000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
02.020 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS
3390.39-000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
PERÍODO: 12 (doze) meses

Matinhas (PB), 24 de Fevereiro de 2014.

MARIA DE FÁTIMA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:113AA312

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N°006/2014

CONTRATO N°006/2014
PREGÃO PRESENCIAL N°005/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
CONTRATADA: FRAN SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA
CPF: 09.292.369/0001-90
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMAS DE CONTABILIDADE, JUNTO A SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO.
VALOR TOTAL: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.030 - SECRETARIS DE FINANÇAS
2008 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS
3390.39-000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
02.020 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS
3390.39-000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
PERÍODO: 12 (doze) meses

Matinhas (PB), 24 de Fevereiro de 2014.

MARIA DE FÁTIMA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:0987798D

GABINETE DA PREFEITA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL N°010/2014

A Prefeitura Municipal de Matinhas/PB, sediada na AV. Governador Antônio Mariz, 49, Centro, Matinhas-PB, nos termos do Edital do **Pregão Presencial Nº 010/2014**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE POLPA DE FRUTAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO**, convoca os interessados, para a abertura no dia **13 de Março de 2014, às 15h30min**, no Auditoria da Comissão Permanente de licitação. O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima ou através do fone/fax (83) 3637-1003.

Matinhas, 24 de Fevereiro de 2014

BRUNO CÉSAR CUNHA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:E3FD1D65

GABINETE DA PREFEITA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL N°011/2014

A Prefeitura Municipal de Matinhas/PB, sediada na AV. Governador Antônio Mariz, 49, Centro, Matinhas-PB, nos termos do Edital do **Pregão Presencial Nº 010/2014**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GÁS GLP DE 13KG, PARA ATENDER VÁRIAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**, convoca os interessados, para a abertura no dia **13 de Março de 2014, às 14h00min**, no Auditoria da Comissão Permanente de licitação. O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima ou através do fone/fax (83) 3637-1003.

Matinhas, 24 de Fevereiro de 2014

BRUNO CÉSAR CUNHA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:F82D2575

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 107, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014

INSTITUI O COMITÊ GESTOR PARA ACOMPANHAR AS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DE UNIVERSALIZAÇÃO DE ACESSO A ÁGUA, DESTINADAS À EXECUÇÃO DO PROJETO ÁGUA PARA TODOS NO MUNICIPIO DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerandoo Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011, que institui o Plano Brasil Sem Miséria, priorizando famílias que vivem famílias vivendo em situação de vulnerabilidade social e/ou em extrema pobreza;

Considerandoa Cláusula Sétima da condição suspensiva do Termo de Compromisso nº 37/2013, publicado no Diário Oficial da União, edição de 03 de outubro de 2013 que estabelece que "o presente Termo de Compromisso somente produzirá seus efeitos após o cumprimento da implantação do Comitê Estadual do Programa Água para Todos".

Considerandoas diretrizes do Plano Brasil Sem Miséria para enfrentamento e erradicação da extrema pobreza no país;

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado, no âmbito da**Secretaria Municipal de Agricultura**, o Comitê Gestor para acompanhar a implantação das Ações do Programa Nacional de Universalização de Acesso a Água, destinadas à execução do Projeto ÁGUA PARA TODOS NO MUNICÍPIO DE PICUÍ.

Art. 2ºO Comitê Gestor será constituído por um representante titular e um suplente dos seguintes órgãos:

ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:
01 (Um) representante do Poder Executivo Municipal.
01 (Um) representante da Câmara Municipal.
01 (Um) representante do Serviço de Extensão Rural - EMATER.

ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

01 (Um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais.
01 (Um) representante do Sindicato Patronal.
01 (Um) representante da Igreja Católica.

§1º Compete a Secretaria Municipal de Agricultura a coordenação do Comitê Gestor para acompanhar a implantação das Ações do Programa Nacional de Universalização de Acesso a Água, - Projeto ÁGUA PARA TODOS no Município de Picuí estado da Paraíba.

Art. 3º Compete ao Comitê Gestor para acompanhar a implantação das Ações do Programa Nacional de Universalização de Acesso a Água, destinadas à execução do Projeto ÁGUA PARA TODOS NO MUNICÍPIO DE PICUÍ:
I. Identificar, selecionar e aprovar os beneficiários do projeto baseados nas diretrizes e critérios do Programa Nacional de Universalização de Acesso a Água, implementado no âmbito do Plano Nacional Brasil Sem Miséria;
II. Elaborar e articular junto aos órgãos das esferas de Governo Federal, Estadual e do Município a implantação do Projeto ÁGUA PARA TODOS NO MUNICÍPIO DE PICUÍ;
III. Acompanhar e apoiar as ações relativas à execução do Projeto ÁGUA PARA TODOS NO MUNICÍPIO DE PICUÍ;
IV. Assegurar o cumprimento dos compromissos estabelecidos no Projeto ÁGUA PARA TODOS NO MUNICÍPIO DE PICUÍ;
V. Estimular a participação da sociedade civil organizada;
VI. Apoiar o município na definição de diretrizes para a implantação Projeto ÁGUA PARA TODOS NO MUNICÍPIO DE PICUÍ;
VII. Promover a inclusão social e produtiva da população extremamente pobre, tornando residual o percentual dos que vivem abaixo da linha da pobreza.
VIII. Ampliar o acesso aos serviços públicos, às ações de cidadania e de bem estar social;

Art. 4º Os membros do Comitê se reunirão ordinariamente uma vez ao mês, em encontros definidos em agenda a ser estabelecida na primeira reunião ordinária do mesmo.
Parágrafo único. Poderão ocorrer reuniões de caráter extraordinário, sob a convocação prévia de seu Coordenador.
Art. 5ºO Comitê Gestor deverá apresentar, em trinta dias, um plano técnico-político que balizará a elaboração do Projeto ÁGUA PARA TODOS NO MUNICÍPIO DE PICUÍ.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:4BA2EBFA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.561, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE: REGULAMENTA O USO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA PARA O TRANSPORTE DE ESTUDANTES DE ENSINO SUPERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, Estado da Paraíba,

Regulamentando o disposto no Parágrafo Único do art. 5º da Lei Federal nº 12.816, de 05 de junho de 2013,

Faço saber que a Câmara Municipal **aprovou** e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, autorizado a transportar os estudantes de Educação Superior residentes no Município de Picuí, cursando graduação ou pós-graduação na cidade de Campina Grande/PB, diariamente, de segunda a sexta-feira, no horário das 15h00min às 00h00min.

Parágrafo Único. Fica estabelecido que a presente autorização somente se estende ao transporte de estudantes de Ensino Superior, ficando proibidas as caronas e/ou transporte de pessoas que não se enquadrem na condição de estudante universitário.

Art. 2º. Em cumprimento à Lei Federal nº 12.816/2013, especialmente em seu art. 5º, parágrafo único, fica estabelecido que o transporte escolar dos estudantes de que trata a presente Lei, somente poderá ocorrer enquanto não resultar em prejuízo dos estudantes da zona rural, matriculados no ensino fundamental.

Art. 3º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações existentes no Orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:0465DD30

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO nº 08.948.697.022/2014
Dispensa nº 008/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Pombal/PB;
Contrato nº 0302014
Contratado: **FRANCISCO VIEIRA DA COSTA FILHO, CNPJ Nº 11.121.008/0001-22**, situada à Rua: Joaquim de Sousa Filho, 67 Nova Vida, Pombal -PB
Valor: valor de R$ 7.920,00 (Sete mil, novecentos e vinte reais).
Objeto: **CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO NOSÓRGÃOSPÚBLICOS DA PREFEITURA M. DE POMBAL -PB.**
02.090 – Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano; 15 122 2007 2036 – Manutenção das Atividades da Secretaria de infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.
Data de Assinatura: 19/02/2014 a 19/04/2014
Vigência: 02 (dois) Meses, contados a partir da data de emissão da ordem de serviços;

Publique-se,

Pombal - PB, em 19 de Fevereiro de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Luana Valeria da Costa Oliveira
Código Identificador:57C214D6

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2014
PROCESSO; 08.948.697.039/2014

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cel. João Carneiro, 376 - Centro - Pombal - PB, às 09h00min horas do dia 12 de Março de 2014, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DESTE MUNICÍPIO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 1.353. Informações: no horário das 07h00min as 13h00min horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 8832-4008.
Email: licitaprefpombal@hotmail.com

Pombal - PB, 24 de Fevereiro de 2014.

WDENISE LUNGUINHO DE LIMA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:4CB8698B

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Administrativo nº 08.948.697.0027/2013
Pregão Presencial nº 018/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Pombal/PB;
Contratado: ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A
CNPJ; 08.816.067/0001-00
ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº**00054/2013** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA ONIBUS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICPIO e Termo Aditivo tem por objetivo alterar a clausula quarta do contrato nº**00054/2013.**
ASSINATURA: 24/02/2014
SIGNATÁRIOS: pelo Contratante: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra pela
Contratada: ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A
CNPJ; 08.816.067/0001-00

Publique-se;

Pombal, 24 de Fevereiro de 2014.

YASNNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:081A303E

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 08.948.697.**040**/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **017**/2014

RATIFICO os Pareceres da Procuradoria Jurídica e Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pombal, no Processo Administrativo 08.948.697.0**40**/2014, concordando com a DISPENSA DE LICITAÇÃO e determinando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA O FORNECIMENTO DE CARTEIRAS ESCOLARES PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATRAVES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO**, em nome da Empresa CWC DISTRIBUIDORA LTDA – ME, CNPJ nº 03.38.267/0001-25, localizado à Rua Anísio Salatiel, nº 01, A, Roger, João Pessoa –PB, CEP: 58.020-000, no Valor mensal de R$ 7.921,00 (Sete mil, novecentos e vinte um reais), tudo conforme art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, que serão pagos em conformidade com a Ordem de Serviço e fornecimento do produto.

Pombal, 24 de Fevereiro de 2014.

YASNAIA POLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:DB06E59C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 048/2014

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo n.º 1069/2014.
CONSIDERANDO o parecer favorável emanado pela Procuradoria Geral do Municipio;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei que institui o Adicional de Insalubridade (Lei n.º 755/1992).

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR, o pedido de Adicional de Insalubridade, a(o) servidor(a) **MARIA ELIZABETE FREITAS DOS SANTOS,** ocupante do cargo público de **Auxiliar de Serviços Gerais.**
Art. 2º - Registre-se a DECISÃO no assentamento individual do(a) servidor(a).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 21 de fevereiro de 2014.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JORDÃO DE SOUSA MARTINS
Secretário de Administração

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:C1D48253

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 049/2014

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo n.º 077/2014.
CONSIDERANDO o parecer favorável emanado pela Procuradoria Geral do Municipio;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei que institui o Adicional de Insalubridade (Lei n.º 755/1992).

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR, o pedido de Adicional de Insalubridade, a(o) servidor(a) **ANA LUCIA DE SOUSA BANDEIRA,** ocupante do cargo público de **Técnica em Enfermagem.**
Art. 2º - Registre-se a DECISÃO no assentamento individual do(a) servidor(a).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 21 de fevereiro de 2014.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JORDÃO DE SOUSA MARTINS
Secretário de Administração

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:521B8ACB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 050/2014

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo n.º 773/2012.
CONSIDERANDO o parecer emanado pela Procuradoria Geral do Municipio;
CONSIDERANDO que a categoria a qual o servidor abaixo mencionado pertence, atualmente, não encontra-se agraciada pela Lei que institui o Adicional de Insalubridade (Lei n.º 755/1992).

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, o pedido de Adicional de Insalubridade, a(o) servidor(a) **CLEBSON VERISSIMO DA COSTA PEREIRA,** ocupante do cargo público de **ENFERMEIRO(A).**
Art. 2º - Registre-se a DECISÃO no assentamento individual do(a) servidor(a).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 21 de fevereiro de 2014.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JORDÃO DE SOUSA MARTINS
Secretário de Administração

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:8C519D8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 051/2014

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo n.º 047/2014.
CONSIDERANDO o parecer favorável emanado pela Procuradoria Geral do Municipio, bem como o disposto no artigo 25 da lei 717/1991;
CONSIDERANDO que a servidora fora submetida a exame da Junta Médica municipal, onde fora constatado sua incapacidade para desenvolver suas atividades devendo a mesma ser readaptada.

RESOLVE:

Art. 1º - READAPTAR, a servidora **MARIA GORETT CARDOSO DE SOUSA ISMAEL**, ocupante do cargo público de **PROFESSOR,** para a partir desta data, exercer as funções na Biblioteca da Universidade Aberta do Brasil – UAB.
Art. 2º - Registre-se a DECISÃO no assentamento individual do(a) servidor(a).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 21 de fevereiro de 2014.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JORDÃO DE SOUSA MARTINS
Secretário de Administração

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:25C8AF00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 052/2014

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo n.º ____/2014.
CONSIDERANDO o parecer favorável emanado pela Procuradoria Geral do Municipio, bem como o disposto no artigo 25 da lei 717/1991;
CONSIDERANDO que a servidora fora submetida a exame da Junta Médica municipal, onde fora constatado sua incapacidade para desenvolver suas atividades devendo a mesma ser readaptada.

RESOLVE:

Art. 1º - READAPTAR, a servidora **ROSA MARIA LACERDA PORFIRIO**, ocupante do cargo público de **PROFESSOR,** para a partir desta data, exercer as funções na secretaria da Escola Vida Nova.
Art. 2º - Registre-se a DECISÃO no assentamento individual do(a) servidor(a).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 21 de fevereiro de 2014.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JORDÃO DE SOUSA MARTINS
Secretário de Administração

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:C8C16BDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 008/2014 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL**, ente de direito público interno, com sede à Praça Mons. Valeriano, s/n, centro, Pombal/PB, representada por seu Prefeito Municipal, a Sra. **Yasnaia Pollyanna Werton Dutra**, brasileira, médica veterinária, residente e domiciliada à Rua Prof. Luis Ferreira Campos, 53, centro Pombal/PB, portadora da Cédula de Identidade n° 2467056 SSP/PB e de CPF n° 027.944.304-83, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, o (a) Sr (a) **Pedro de Sousa Neves,** brasileiro (a)**, Solteiro (a), residente a Rua Domingos de Medeiros, Nº 675, Jardim Rogério, Pombal-PB, portador do RG 3.672.840 e CPF 043.399.574-29,** doravante denominado (a) de **CONTRATADO (A)**, celebram o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, tendo sido ajustado e contratado conforme a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATANTE, de conformidade com a Lei Municipal n° 1.084/2001, contrata os serviços do (a) CONTRATADO (A), para desempenhar atividades de **PEDREIRO,** com lotação no (a) **Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano,** prestando os serviços nos(a) **Vias Públicas,** pelo prazo fixado na Cláusula Quinta, **Tendo em vista, o resultado definitivo do concurso publico regido pelo edital n.º 001/2011, o qual demonstrou, que foram ofertadas 01 (uma) vaga para Pedreiro e que após a divulgação do resultado definitivo, ficou constatado que todos os candidatos inscritos no referido certame, foram eliminados, desta forma, diante da quantidade de obras em andamento, o município não pode ficar sem os serviços de tal profissional, razão pela qual encontra-se caracterizado o excepcional interesse público.**
CLÁUSULA SEGUNDA – Pelos serviços especificados na Cláusula anterior, a CONTRATANTE pagará a (o) CONTRATADO (A) a importância de **R$ 724,00** (Setecentos e Vinte e Quatro Reais), fazendo jus ainda ao salário família no mesmo valor pago ao servidor público municipal em situação semelhante ao admitido; a adicional por serviço extraordinário, acrescido de 50% em relação ao valor da hora normal, em caso de situações excepcionais e temporárias, respeitando o limite máximo de 02(duas) horas diárias, a diárias, quando se ausentar por mais de 24 horas do município a serviço; ao ressarcimento de danos e prejuízos decorrente de acidente de trabalho; licença para tratamento de saúde, não podendo a concessão ir além do prazo de duração previsto no contrato de admissão; aposentadoria especial, quando vítima de acidente em serviço, que venha a resultar em invalidez permanente; pensão mensal devida à família do admitido, no caso de falecimento ocorrido na vigência do contrato, a qual e inacumulável com qualquer outro tipo de pensão percebida pelos cofres públicos.
CLÁUSULA TERCEIRA – O CONTRATADO (A) comprovará ter nacionalidade brasileira, idade superior a 18 (dezoito) anos e boa conduta, além de estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, neste último caso se trate de pessoa do sexo masculino, gozar de boa saúde física e mental e, quando for exigido, ter os títulos específicos ou profissionais que comprovem habilitação para o desempenho da função.
CLÁUSULA QUARTA – Sob pena de dispensa e outras medidas previstas em lei, o (a) CONTRATADO (A) não poderá praticar ato do qual resulte responsabilidade civil ou administrativa; faltar ao serviço injustificadamente; chegar em atraso ao local de trabalho ou ausentar-se sem justa causa; faltar com respeito aos seus superiores hierárquicos e colegas; praticar usuras em qualquer de suas formas; receber comissões e/ou vantagens de qualquer espécie, em razão da função para a qual foi admitido(a); empregar material, bem ou equipamento, sob sua responsabilidade, em atividade diversa da que foi autorizado a praticar.
CLÁUSULA QUINTA – A duração do presente **contrato é de 06 meses, iniciando em 02 de janeiro de 2014 e término em 30 de junho de 2014,** com carga horária total de **40 horas semanais**, permitidas a prorrogação por igual período, devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.
CLÁUSULA – SEXTA – A rescisão poderá ocorrer nos casos previstos neste contrato, a pedido do (a) CONTRATADO (A) ou a critério da CONTRATANTE, quando o admitido (a) não corresponder ou desempenhar satisfatoriamente as atribuições que lhe forem confiadas, não se exigindo, nesta hipótese qualquer formalidade que não a de informar por escrito, tal disposição, não cabendo em qualquer caso nenhuma indenização, ou ainda quando inexistir as razões de excepcionalidade contida na Cláusula Primeira.
CLÁUSULA SÉTIMA – O presente contrato não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.
CLÁUSULA OITAVA – O tempo de contribuição, em virtude da contratação nos termos da legislação vigente, será contado para efeito de aposentadoria e o tempo de serviço correspondente servirá para efeito de disponibilidade.
CLÁUSULA NONA – As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria **Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano**, na função Programática **15.122.2007.2036** e elemento de despesa 3190.04.99.001.
CLÁUSULA DÉCIMA – Fica eleito o foro da Comarca de Pombal/PB para dirimir qualquer dúvida oriunda deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Por acharem as partes de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas, juntamente com os contratantes.

Pombal/PB, 02 de janeiro de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal
Contratante

PEDRO DE SOUSA NEVES
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

Maria José Pereira de Oliveira de Lima França
RG/CPF: 298.988.894-20

Emerson Erick Vieira da Silva
RG/CPF: 095.138.914-96

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:C37C02D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 035/2014 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL**, ente de direito público interno, com sede à Praça Mons. Valeriano, s/n, centro, Pombal - PB, representado por sua Prefeita Municipal, a Sra. **Yasnaia Pollyanna Werton Dutra**, brasileira, médica veterinária, residente e domiciliada à Rua Prof. Luis Ferreira Campos, 53, centro Pombal/PB, portadora da Cédula de Identidade n° 2467056 SSP/PB e de CPF n° 027.944.304-83, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, o (a) Sr.(a) **Lucas Vinicius de Almeida Batista** brasileiro(a)**, Solteiro, residente na Rua Antonio Ilario da Silva, s/n, Q 05 L01 Bairro Janduir Carneiro, Pombal-PB, portador do RG 3.902.824 e CPF 069.470.284-69**, doravante denominado de **CONTRATADO(A)**, celebram o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, tendo sido ajustado e contratado conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATANTE, de conformidade com a Lei Municipal n° 1.084/2001, contrata os serviços do (a) CONTRATADO (A), para desempenhar as atividades de **GUARDA MUNICIPAL** com lotação no (a) **Secretaria Municipal de Administração,** prestando os serviços na **EMEF POETA BELARMINO DE FRANÇA,** pelo prazo fixado na Cláusula Quinta, com a finalidade de substituir o (a) servidor (a) **Manoel Nunes da Silva,** matricula **nº 607,** que se encontra de Licença Para Tratamento de Saúde, de acordo com a portaria **SEAD/PMP N° 526/2013**, preenchendo vaga existente, caracterizando, portanto, o excepcional interesse público, conforme o disposto na legislação vigente aplicável.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelos serviços especificados na Cláusula anterior, a CONTRATANTE pagará a (o) CONRATADO(A) a importância de **R$ 724,00** (Setecentos e Vinte e Quatro Reais), fazendo jus ainda ao salário família no mesmo valor pago ao servidor público municipal em situação semelhante ao admitido; a diárias,quando se ausentar do município por mais de 24 horas,a serviço;ao ressarcimento de danos e prejuízos decorrentes de acidente de trabalho;licença para tratamento de saúde,não podendo a concessão ir além do prazo de duração previsto no contrato de admissão;aposentadoria especial,quando vítima de acidente em serviço,que venha a resultar em invalidez permanente;pensão mensal devida à família,no caso de falecimento ocorrido na vigência do contrato,a qual é inacumulável com qualquer outro tipo de pensão percebida pelos cofres públicos.

CLÁUSULA TERCEIRA – O CONTRATADO (A) comprovará ter nacionalidade brasileira, idade superior a 18 (dezoito) anos e boa conduta, além de estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, neste último caso se trate de pessoa do sexo masculino, gozar de boa saúde física e mental e, quando for exigido, ter os títulos específicos ou profissionais que comprovem habilitação para o desempenho da função.

CLÁUSULA QUARTA – Sob pena de dispensa e outras medidas previstas em lei, o(a) CONTRATADO(A) não poderá praticar ato do qual resulte responsabilidade civil ou administrativa; faltar ao serviço injustificadamente; chegar em atraso ao local de trabalho ou ausentar-se sem justa causa; faltar com respeito aos seus superiores hierárquicos e colegas; praticar usuras em qualquer de suas formas; receber comissões e/ou vantagens de qualquer espécie, em razão da função para a qual foi admitido(a); empregar material, bem ou equipamento, sob sua responsabilidade, em atividade diversa da que foi autorizado a praticar.

CLÁUSULA QUINTA – A duração do presente **contrato é de 01 mês** iniciando em **02 de janeiro de 2014 e término em 01 de fevereiro de 2014,** com carga horária de **40 horas semanais,** vedada à renovação injustificada**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

CLÁUSULA – SEXTA – A rescisão poderá ocorrer nos casos previstos neste contrato, a pedido do(a) CONTRATADO(A) ou a critério da CONTRATANTE, quando o admitido(a) não corresponder ou desempenhar satisfatoriamente as atribuições que lhe forem confiadas, não se exigindo, nesta hipótese qualquer formalidade que não a de informar por escrito, tal disposição, não cabendo em qualquer caso nenhuma indenização, ou ainda quando inexistir as razões de excepcionalidade contida na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente contrato não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.

CLÁUSULA OITAVA – O tempo de contribuição, em virtude da contratação nos termos da legislação vigente, será contado para efeito de aposentadoria e o tempo de serviço correspondente servirá para efeito de disponibilidade.

CLÁUSULA NONA – As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria **Secretaria Municipal de Administração** na função Programática **15.122.2007.2036** e elemento de despesa 3190.04.99.001.

CLÁUSULA DÉCIMA – Fica eleito o foro da Comarca de Pombal - PB para dirimir qualquer dúvida oriunda deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por acharem as partes de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor, para que produzam um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas, juntamente com os contratantes.

Pombal/PB, 02 de janeiro de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal
Contratante

LUCAS VINICIUS DE ALMEIDA BATISTA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

Maria José Pereira de Oliveira de Lima França
RG/CPF: 298.988.894-20

Emerson Erick Vieira da Silva
RG/CPF: 095.138.914-96

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:1EC8D31C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 038/2014 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL**, ente de direito público interno, com sede à Praça Mons. Valeriano, s/n, centro, Pombal - PB, representado por sua Prefeita Municipal, a Sra. **Yasnaia Pollyanna Werton Dutra**, brasileira, médica veterinária, residente e domiciliada à Rua Prof. Luis Ferreira Campos, 53, centro Pombal/PB, portadora da Cédula de Identidade n° 2467056 SSP/PB e de CPF n° 027.944.304-83, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, o (a) Sr.(a) **Anderson Guilherme Araujo,** brasileiro(a)**, Solteiro, residente a Rua Sebastião Fortunato Sá, 269, Bairro Santa Rosa, Pombal-Pb, portador do RG 3417191 e CPF 086.085.574-01**,doravante denominado de **CONTRATADO(A)**, celebram o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, tendo sido ajustado e contratado conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATANTE, de conformidade com a Lei Municipal n° 1.084/2001, contrata os serviços do (a) CONTRATADO (A), para desempenhar as atividades de **Coordenador da Bolsa Família,** com lotação no (a) **Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social,** prestando os serviços no **BOLSA FAMILIA,** pelo prazo fixado na Cláusula Quinta, **por se tratar de necessidade da administração publica em oferecer esses**

serviços a sociedade e da existência de vaga no Programa da Bolsa Família desta edilidade, considerando ainda a natureza temporária deste serviço, por se tratar de programa especifico do governo federal, cuja natureza, no momento, é temporária, não podendo por enquanto ser preenchido em caráter definitivo, o que caracteriza a contratação por excepcional interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelos serviços especificados na Cláusula anterior, a CONTRATANTE pagará a (o) CONRATADO(A) a importância de **R$ 1.300,00** (Um Mil e Trezentos Reais), fazendo jus ainda ao salário família no mesmo valor pago ao servidor público municipal em situação semelhante ao admitido; a diárias, quando se ausentar do município por mais de 24 horas, a serviço; ao ressarcimento de danos e prejuízos decorrentes de acidente de trabalho; licença para tratamento de saúde, não podendo a concessão ir além do prazo de duração previsto no contrato de admissão; aposentadoria especial, quando vítima de acidente em serviço, que venha a resultar em invalidez permanente; pensão mensal devida à família, no caso de falecimento ocorrido na vigência do contrato, a qual é inacumulável com qualquer outro tipo de pensão percebida pelos cofres públicos.

CLÁUSULA TERCEIRA – O CONTRATADO (A) comprovará ter nacionalidade brasileira, idade superior a 18 (dezoito) anos e boa conduta, além de estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, neste último caso se trate de pessoa do sexo masculino, gozar de boa saúde física e mental e, quando for exigido, ter os títulos específicos ou profissionais que comprovem habilitação para o desempenho da função.

CLÁUSULA QUARTA – Sob pena de dispensa e outras medidas previstas em lei, o(a) CONTRATADO(A) não poderá praticar ato do qual resulte responsabilidade civil ou administrativa; faltar ao serviço injustificadamente; chegar em atraso ao local de trabalho ou ausentar-se sem justa causa; faltar com respeito aos seus superiores hierárquicos e colegas; praticar usuras em qualquer de suas formas; receber comissões e/ou vantagens de qualquer espécie, em razão da função para a qual foi admitido(a); empregar material, bem ou equipamento, sob sua responsabilidade, em atividade diversa da que foi autorizado a praticar.

CLÁUSULA QUINTA – A duração do presente **contrato é de 06 meses** iniciando em **02 de janeiro de 2014 e término em 30 de junho de 2014,** com carga horária de **30 horas semanais,** vedada à renovação injustificada**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

CLÁUSULA – SEXTA – A rescisão poderá ocorrer nos casos previstos neste contrato, a pedido do(a) CONTRATADO(A) ou a critério da CONTRATANTE, quando o admitido(a) não corresponder ou desempenhar satisfatoriamente as atribuições que lhe forem confiadas, não se exigindo, nesta hipótese qualquer formalidade que não a de informar por escrito, tal disposição, não cabendo em qualquer caso nenhuma indenização, ou ainda quando inexistir as razões de excepcionalidade contida na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente contrato não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.

CLÁUSULA OITAVA – O tempo de contribuição, em virtude da contratação nos termos da legislação vigente, será contado para efeito de aposentadoria e o tempo de serviço correspondente servirá para efeito de disponibilidade.

CLÁUSULA NONA – As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária com recursos de **Manutenção do Programa Bolsa Família,** na função programática **08.244.1031.2073** e elemento de despesa 3190.04.99.004.

CLÁUSULA DÉCIMA – Fica eleito o foro da Comarca de Pombal - PB para dirimir qualquer dúvida oriunda deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por acharem as partes de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor, para que produzam um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas, juntamente com os contratantes.

Pombal/PB, 02 de janeiro de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal
Contratante

ANDERSON GUILHERME ARAUJO
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

Maria José Pereira de Oliveira de Lima França
RG/CPF: 298.988.894-20

Emerson Erick Vieira da Silva
RG/CPF: 095.138.914-96

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:10333936

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 051/2014

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo n.º 047/2014.

CONSIDERANDO o parecer favorável emanado pela Procuradoria Geral do Municipio, bem como o disposto no artigo 25 da lei 717/1991;

CONSIDERANDO que a servidora fora submetida a exame da Junta Médica municipal, onde fora constatado sua incapacidade para desenvolver suas atividades devendo a mesma ser readaptada.

RESOLVE:

Art. 1º - READAPTAR, a servidora **MARIA GORETT CARDOSO DE SOUSA ISMAEL**, ocupante do cargo público de **PROFESSOR,** para a partir desta data, exercer as funções na Biblioteca da Universidade Aberta do Brasil – UAB.

Art. 2º - Registre-se a DECISÃO no assentamento individual do(a) servidor(a).

ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 21 de fevereiro de 2014.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JORDÃO DE SOUSA MARTINS
Secretário de Administração

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:9A16A062

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 052/2014

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo n.º ____/2014.

CONSIDERANDO o parecer favorável emanado pela Procuradoria Geral do Municipio, bem como o disposto no artigo 25 da lei 717/1991;

CONSIDERANDO que a servidora fora submetida a exame da Junta Médica municipal, onde fora constatado sua incapacidade para desenvolver suas atividades devendo a mesma ser readaptada.

RESOLVE:

Art. 1º - READAPTAR, a servidora **ROSA MARIA LACERDA PORFIRIO**, ocupante do cargo público de **PROFESSOR,** para a partir desta data, exercer as funções na secretaria da Escola Vida Nova.

Art. 2º - Registre-se a DECISÃO no assentamento individual do(a) servidor(a).

ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 21 de fevereiro de 2014.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JORDÃO DE SOUSA MARTINS
Secretário de Administração

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:099A41EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 048/2014

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo n.º 1069/2014.
CONSIDERANDO o parecer favorável emanado pela Procuradoria Geral do Municipio;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei que institui o Adicional de Insalubridade (Lei n.º 755/1992).

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR,** o pedido de Adicional de Insalubridade, a(o) servidor(a) **MARIA ELIZABETE FREITAS DOS SANTOS,** ocupante do cargo público de **Auxiliar de Serviços Gerais.**
Art. 2º - Registre-se a DECISÃO no assentamento individual do(a) servidor(a).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 21 de fevereiro de 2014.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JORDÃO DE SOUSA MARTINS
Secretário de Administração

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:41FD145C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 049/2014

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo n.º 077/2014.
CONSIDERANDO o parecer favorável emanado pela Procuradoria Geral do Municipio;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei que institui o Adicional de Insalubridade (Lei n.º 755/1992).

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR,** o pedido de Adicional de Insalubridade, a(o) servidor(a) **ANA LUCIA DE SOUSA BANDEIRA,** ocupante do cargo público de **Técnica em Enfermagem.**
Art. 2º - Registre-se a DECISÃO no assentamento individual do(a) servidor(a).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 21 de fevereiro de 2014.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JORDÃO DE SOUSA MARTINS
Secretário de Administração

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:0CBE41C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 050/2014

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo n.º 773/2012.
CONSIDERANDO o parecer emanado pela Procuradoria Geral do Municipio;
CONSIDERANDO que a categoria a qual o servidor abaixo mencionado pertence, atualmente, não encontra-se agraciada pela Lei que institui o Adicional de Insalubridade (Lei n.º 755/1992).

RESOLVE:

Art. 1º - **INDEFERIR,** o pedido de Adicional de Insalubridade, a(o) servidor(a) **CLEBSON VERISSIMO DA COSTA PEREIRA,** ocupante do cargo público de **ENFERMEIRO(A).**
Art. 2º - Registre-se a DECISÃO no assentamento individual do(a) servidor(a).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 21 de fevereiro de 2014.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JORDÃO DE SOUSA MARTINS
Secretário de Administração

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:330BDC9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 053/2014

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação da escala de férias, enviado pela Secretaria Municipal de Saude, comunicando as FÉRIAS do servidores abaixo identificados.
RESOLVE:
Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pelos servidores abaixo mencionados, devendo os mesmos usufruir do beneficio no período de 01 de Fevereiro à 03 de Março de 2014.
§1º Entrarão em gozo de férias, os Agente Comunitários de Saúde abaixo mencionados.

FRANCINETE NUNES MOREIRA, MAT.: 07-8;
ROSALIA SOARESDA SILVA,MAT.; 012-1;
RIVANILDA ALMEIDA BARBOSA, MAT.: 012-0;
ALANIA MARIA DE LUCENA LOPES, MAT.: 06-3;
MARIA DE FATIMA DA SILVA BEZERRA,MAT.: 010-1;
ANGELA MARIA ARAÚJO DE MELO,MAT.: 06-7;
JANIELENE COSTA SOUSA OLIVEIRA, MAT.: 015-3;

§2º Entrarão em gozo de férias, os Agente Combate a Endemias abaixo mencionados.

FRANCISCO FRANÇA DA COSTA, MAT.:13-2;
GERALDO SEVERO JUNIOR, MAT.: 13-3;
GHEORGE LUIZ DE SOUSA ROCHA, MAT.: 013-4;
SEVERINO LACERDA DE OLIVEIRA NETO, MAT.: 014-5;

WAGNER BRUCE DE ASSIS GALDINO,MAT.:014-7;

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de fevereiro de 2014.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 21 de Fevereiro de 2014.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JORDÃO DE SOUSA MARTINS
Secretário de Administração
MAT.: 089-3

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:4487F22D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 261/2013.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 261/2013, QUE TRATA DE EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UBS NO BAIRRO JARDIM ROGÉRIO, NESTE MUNICÍPIO DE POMBAL.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, neste ato representado pelo Sra. Prefeita YASNAIA POLLYANA WERTON DUTRA, brasileira, casada, médica veterinária, portadora do CPF n° 058.492.844-00, residente à Rua Prof. Luiz Ferreira Campos, 53 - Centro - Pombal – PB, adiante denominada CONTRATANTE, e a Empresa K1 CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.139.225/0001-06, estabelecida à Rua Antonio Fernandes de Almeida, 801 – Nova Vida – Pombal - PB, representada pelo Sr. KARLLYAN HANDRYKSON SANTOS BEZERRA, CPF Nº 038.450.574-08, doravante denominada CONTRATADA, decidiram assinar o presente termo aditivo que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem a finalidade de alterar a Cláusula Sétima do Contrato de nº 261/2013, alterando a data final de vigência do contrato supramencionado para 30/06/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – Todas as demais cláusulas contratuais permanecerão inalteradas.

POMBAL - PB, em 30 de junho de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL
Contratante

K1 CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Jose Tavares de Araujo Neto
Código Identificador:60073169

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 217/2013.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 217/2013, QUE TRATA DE EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UBS NO BAIRRO PETRÓPOLIS, FRANCISCO PAULINO, NESTE MUNICÍPIO DE POMBAL.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, neste ato representado pelo Sra. Prefeita YASNAIA POLLYANA WERTON DUTRA, brasileira, casada, médica veterinária, portadora do CPF n° 058.492.844-00, residente à Rua Prof. Luiz Ferreira Campos, 53 - Centro - Pombal – PB, adiante denominada CONTRATANTE, e a Empresa K1 CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.139.225/0001-06, estabelecida à Rua Antonio Fernandes de Almeida, 801 – Nova Vida – Pombal - PB, representada pelo Sr. KARLLYAN HANDRYKSON SANTOS BEZERRA, CPF Nº 038.450.574-08, doravante denominada CONTRATADA, decidiram assinar o presente termo aditivo que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem a finalidade de alterar a Cláusula Sétima do Contrato de nº 217/2013, alterando a data final de vigência do contrato supramencionado para 30/06/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – Todas as demais cláusulas contratuais permanecerão inalteradas.

POMBAL - PB, em 10 de novembro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL
Contratante

K1 CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Jose Tavares de Araujo Neto
Código Identificador:7BD27C7B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2014

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00002/2014, que objetiva: AQUISIÇÃO DE CARNES, FRANGOS, FRIOS E PEIXES; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DISTRIBUIDORA BRAZMAC LTDA - R$ 328.890,00; JOSE DE LUCENA DA SILVA ME - R$ 284.650,00.

Sapé - PB, 03 de Fevereiro de 2014

GEMINIANO LUIZ MAROJA LIMEIRA FILHO
Secretário

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:6B49D2FD

CPL
EXTRATO DE CONTRATOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES, FRANGOS, FRIOS E PEIXES.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00002/2014.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sapé:11.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - 10.302.2025.2092 - MANTER ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC - 10.302.2028.2093 - MANTER ATIVIDADES DE AÇÕES BÁSICAS E SERVIÇOS DE SAÚDE (FMS) - 10.301.2024.2085 - MANTER

ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF) - 10.301.2024.2086 - MANTER PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - 3390.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2014
PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e:
CT Nº 00003/2014 - 03.02.14 - DISTRIBUIDORA BRAZMAC LTDA - R$ 328.890,00
CT Nº 00004/2014 - 03.02.14 - JOSE DE LUCENA DA SILVA ME - R$ 284.650,00

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:252EE9DD

CPL
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2014

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOCÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00004/2014, que objetiva: AQUISIÇÃO DE ÁGUA E GÁS DE COZINHA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MARCELO HENRIQUE SANTOS DO NASCIMENTO ME - R$ 32.860,00; REVENDEDORA DE GÁS DO BRASIL LTDA - R$ 37.908,00.

Sapé - PB, 06 de Fevereiro de 2014

WIVIANE EUGÊNIA PAIVA
Secretária

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:D4AC197C

CPL
EXTRATO DE CONTRATOS

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOCÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA E GÁS DE COZINHA.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00004/2014.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sapé: 10.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08.241.2021.2060 - MANTER ATIVIDADES DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS - 08.243.2018.2063 - MANTER ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - FNAS - 08.243.2018.2064 - MANTER ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF - 08.244.2018.2065 - MANTER ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF/CRAS/FNAS - 08.244.2018.2067 - MANTER ATIVIDADES DO PRIGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD BF - FNAS - 08.244.2019.2069 - MANTER ATIVIDADES DO PROGRAMA CREAS - FNAS - 08.244.2020.2076 - MANTER ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3390.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2014
PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Promocão e Assistência Social de Sapé e:
CT Nº 00006/2014 - 07.02.14 - MARCELO HENRIQUE SANTOS DO NASCIMENTO ME - R$ 32.860,00
CT Nº 00007/2014 - 07.02.14 - REVENDEDORA DE GÁS DO BRASIL LTDA - R$ 37.908,00

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:F1404A9F

CPL
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2014

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00003/2014, que objetiva: AQUISIÇÃO DE ÁGUA E GÁS DE COZINHA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MARCELO HENRIQUE SANTOS DO NASCIMENTO ME - R$ 53.000,00; REVENDEDORA DE GÁS DO BRASIL LTDA - R$ 58.500,00.

Sapé - PB, 04 de Fevereiro de 2014

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:8D2F4BFE

CPL
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA E GÁS DE COZINHA.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00003/2014.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sapé: 01.00 - GABINETE DO PREFEITO - 04.122.1002.2004 - MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO - 03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 04.122.1002.2009 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 04.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS - 04.123.1002.2014 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS - 06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS - 13.392.2015.2040 - MANTER ATIVIDADES CULTURAIS DE CARNAVAL, SÃO JOÃO E FESTAS POPULARES - 07.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA - 20.122.1002.2045 - MANTER ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA - 08.00 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO - 15.122.1002.2048 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO - 09.00 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - 04.122.1002.2057 - MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - 3390.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2014
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sape e:
CT Nº 00011/2014 - 05.02.14 - MARCELO HENRIQUE SANTOS DO NASCIMENTO ME - R$ 53.000,00
CT Nº 00012/2014 - 05.02.14 - REVENDEDORA DE GÁS DO BRASIL LTDA - R$ 58.500,00

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:84FDAA73

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 023/2014

Soledade, 24 de fevereiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Soledade, Flávio Aureliano da Silva Neto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município no seu Art. 82, inciso VI c/c o a Lei Nº 482, de 29 de dezembro de 2008, e demais legislações pertinentes.

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a senhora **ELIZABETH DE MELO CORDEIRO**, para ocupar o cargo em Comissão "ad nutum", de Assessor Especial, símbolo ASSE-1, com lotação na Secretaria de Trabalho e Assistência

Social, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.
Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de fevereiro de 2014.

Gabinete do Prefeito, Soledade, 24 de fevereiro de 2014.

FLÁVIO AURELIANO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
José Romero Oliveira de Araújo Júnior
Código Identificador:87461F6E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 024/2014

Soledade, 24 de fevereiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Soledade, Flávio Aureliano da Silva Neto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município no seu Art. 82, inciso VI c/c o a Lei Nº 482, de 29 de dezembro de 2008, e demais legislações pertinentes.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a senhora **ELIZABETH DE MELO CORDEIRO**, para ocupar o cargo em Comissão "ad nutum", de Assessoria para Assuntos Gerais, símbolo ANS-2, com lotação na Secretaria de Trabalho e Assistência Social, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.
Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de fevereiro de 2014.

Gabinete do Prefeito, Soledade, 24 de fevereiro de 2014.

FLÁVIO AURELIANO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
José Romero Oliveira de Araújo Júnior
Código Identificador:B3758A57

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 022/2014

Soledade, 24 de fevereiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 127, II da Lei Orgânica do Município e Lei nº 239 de 16 de outubro de 2000, **RESOLVE**:

Art.1º- Nomear os membros do Conselho de Alimentação Escolar com a seguinte composição:

PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DO CAE:
Presidente: Adeziva Barbosa Araújo Ramos;
Vice-Presidente: Djanise de Fátima Falcão Araújo.

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTVO:
Titular: Aubeny de Andrade Arruda;
Suplente: Josélia Cristina Ramos Pereira.

REPRESENTANTES DOS DOCENTES, DISCENTES E TRABALHADORES NA ÁREA DE EDUCAÇÃO:
Titular: Adeziva Barbosa Araújo Ramos;
Titular: Izabel Cristina Falcão Cordeiro;
Suplente: Gilvânia Araújo de Melo;
Suplente: Gladstone Carneiro da Silva.

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS:
Titular: Djanise de Fátima Falcão Araújo;
Titular: Sheila Garcia Félix;
Suplente: Cristiane Maria Marinho Vasconcelos;
Suplente: Maria Beticleide Félix do Amaral.

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
Titular: Adriana Lopes do Nascimento Marinho;
Titular: Raimundo Adezildo de França Cordeiro;
Suplente: Joubert Vitor de Souto Barbosa;
Suplente: Fabiana Cavalcanti de Lima.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Soledade, 24 de fevereiro de 2014.

FLÁVIO AURELIANO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
José Romero Oliveira de Araújo Júnior
Código Identificador:8BC19595

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº.653/2014,ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 573, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2009 - DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ

LEI Nº.653/2014.

Altera dispositivo da Lei nº 573, de 31 de dezembro de 2009 - Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Bonito de Santa Fé-PB -.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ-PB, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os Anexos "VI", "VII", "VIII", "IX" e "X" da Lei nº 573, de 31 de dezembro de 2009, passam a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO VI
TABELA DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE PROVIMENTO EFETIVO (VALORES EM REAIS)

CARGO	NÍVEL CLASSE	I	II	III	IV	V	VI
PROFESSOR A ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO	A1	1.273,03	1.336,68	1.400,33	1.463,98	1.527,63	1.591,28
	A2	1.463,98	1.537,17	1.610,37	1.683,57	1.756,77	1.829,97
	C	1.654,93	1.737,67	1.820,42	1.903,16	1.985,91	2.068,66
	D	1.845,89	1.938,18	2.030,47	2.122,77	2.215,06	2.307,36
	E	2.036,84	2.138,68	2.240,52	2.342,36	2.444,20	2.546,05

ANEXO VII
TABELA DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE PROVIMENTO EFETIVO (VALORES EM REAIS)

CARGO	NÍVEL CLASSE	I	II	III	IV	V	VI
PROFESSOR B ENSINO FUNDAMENTAL DO 5º AO 9º ANO	B	1.463,98	1.537,17	1.610,37	1.683,57	1.756,77	1.829,97
	C	1.654,93	1.737,67	1.820,42	1.903,16	1.985,91	2.068,66
	D	1.845,89	1.938,18	2.030,47	2.122,77	2.215,06	2.307,36
	E	2.036,84	2.138,68	2.240,52	2.342,36	2.444,20	2.546,05

ANEXO VIII
TABELA DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE PROVIMENTO EFETIVO (VALORES EM REAIS)

CARGO	NÍVEL CLASSE	I	II	III	IV	V	VI
PEDAGOGO SUPERVISOR EDUCACIONAL OU ORIENTADOR EDUCACIONAL	A2	1.463,98	1.537,17	1.610,37	1.683,57	1.756,77	1.829,97
	C	1.654,93	1.737,67	1.820,42	1.903,16	1.985,91	2.068,66
	D	1.845,89	1.938,18	2.030,47	2.122,77	2.215,06	2.307,36
	E	2.036,84	2.138,68	2.240,52	2.342,36	2.444,20	2.546,05

ANEXO IX
TABELA DE GRATIFICAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	DESCRIÇÃO	PORCENTUAL DE INCIDÊNCIA
Diretor de escola padrão A	Escolas com até 100 alunos	20% do vencimento básico da classe
Diretor de escola Padrão B	Escolas com 101 a 250 alunos	25 % do vencimento básico da classe
Diretor de escola Padrão C	Escolas com 250 a 400 alunos	30% do vencimento básico da classe
Diretor de escola Padrão D	Escolas com mais de 400 alunos	35% do vencimento básico da classe

ANEXO X
TABELA DE GRATIFICAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	DESCRIÇÃO	PORCENTUAL DE INCIDÊNCIA
Diretor Adjunto Padrão A	Escolas com até 100 alunos com mais de 1 turno de funcionamento.	15% do vencimento básico da classe
Diretor Adjunto Padrão B	Escolas com 101 a 250 alunos com mais de 1 turnos de funcionamento.	20% do vencimento básico da classe
Diretor Adjunto Padrão C	Escolas com 250 a 400 alunos	25% do vencimento básico da classe
Diretor Adjunto Padrão D	Escolas com mais de 400 alunos	30% do vencimento básico da classe

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de janeiro de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

Bonito de Santa Fé – PB, 24 de fevereiro de 2014.

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:39B9B92B

